24/2021

PROJETO DE LEI Nº , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1°. Fica autorizada a recomposição dos vencimentos dos servidores municipais, conselheiros tutelares e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público do Poder Executivo.

§ 1°. A recomposição salarial ora autorizada para os servidores municipais, comissionados, efetivos e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público corresponde, em termos idênticos, a 100% (cem por cento) da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE, no período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, equivalente a 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento).

§ 2°. A recomposição salarial concedido nesta Lei, aplica-se sobre os vencimentos dos servidores municipais e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Manhuaçu, da Administração Direta e Indireta, compreendendo ainda os servidores do SAMAL – Serviço Autônomo Municipal de Limpeza Urbana e do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, bem como aos conselheiros tutelares.

§ 3°. Ficam excluídos da presente recomposição de que trata esta Lei os servidores já contemplados no Decreto nº 39, de 11 de janeiro de 2021, e os vinculados a Programas e Estratégias do Governo Federal e Estadual.

§ 4°. Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores municipais, no que couber.

Art. 2°. O Piso de vencimento do Executivo será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG,
em 17 de fevereiro de 2021.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº , DE 17 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

Senhor Cleber da Penha Benfica, Presidente desta ilustre Casa Legislativa, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a revisão de vencimentos dos servidores do Poder Executivo municipal e dá outras providências, para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores.

A intenção deste Projeto de Lei é atender o que determina a Constituição Federal, visto o Inciso X do Art. 37 e o § 4º do Art. 39, da Constituição Federal, assegurando assim a recomposição anual dos vencimentos servidores públicos e dos subsídios que são pagos aos detentores de cargos eletivos e agentes políticos.

A inflação registrada no ano de 2020, refletida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo IBGE, e utilizado pelo governo federal como parâmetro inflacionário, foi de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento). Este índice é o que será aplicado na recomposição dos vencimentos dos servidores.

Segue também a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, onde fica demonstrada a capacidade financeira do município para absorver a supracitada recomposição dos vencimentos dos servidores.

Contamos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto e renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG,
em 17 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 35/2021
Data: 17/02/2021 - Horário: 12:27
Legislativo

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Inciso I, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

EXERCÍCIO	2021	2022	2023
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA	253.835.962,99	262.644.070,91	269.210.172,68
GASTOS COM PESSOAL	123.808.759,01	128.451.587,47	132.934.547,88

ESTIMATIVA DE GASTOS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (%)	48,78%	48,91%	49,38%

Base para apuração de valores:

Gastos com Pessoal previstos na LOA para 2021: R$ 118.454.610,61.

IPCA Oficial 2020: 4,52%
IPCA Previsto 2021: 3,75%
IPCA Previsto 2022: 3,49%

Previsão de Crescimento do PIB para 2021: 3,47%
Previsão de Crescimento do PIB para 2022: 2,50%

Metodologia:

Exercício de 2021:

Receita Corrente Líquida Prevista na LOA para 2021.

Gasto com pessoal Previsto na LOA para 2021 corrigido pelo IPCA Oficial de 2020.

Exercício de 2022:

Receita Corrente Líquida Prevista para 2021, corrigida pelo crescimento previsto do PIB para o exercício de 2021;

Gasto com pessoal Previsto para 2021 corrigido pela inflação prevista para 2021;

Exercício de 2023:

Receita Corrente Líquida Prevista para 2022 corrigida pela inflação prevista para 2022;

Gasto com pessoal Previsto para 2022, corrigida pelo crescimento previsto do PIB para o exercício de 2022.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Recomposição anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Inciso I, Art. 16, Lei complementar nr. 101/2000)

Exercício	2021	2022	2023
Receita corrente Líquida prevista	253.835.962,99	262.644.070,91	269.210.172,68
Gastos com pessoal	124.506.311,08	129.175.297,75	133.683.515,64

Estimativa de gastos com pessoal em relação à receita corrente líquida (%)	49,05%	49,18%	49,66%

Base para apuração de valores:

Gastos com Pessoal previstos na LOA para 2021: R$ 118.454.610,61

Gasto adicional anual com contratação: R$ 667.386,21

Gasto Total Previsto mais contratação: R$ 119.121.996,82

IPCA Oficial 2020: 4,52%

IPCA Previsto 2021: 3,75%

IPCA Previsto 2022: 3,49%

Previsão de Crescimento do PIB para 2021: 3,47%

Previsão de Crescimento do PIB para 2022: 2,50%

Metodologia

Exercício de 2021:

Receita Corrente Líquida Prevista na LOA para 2021

Gasto de Pessoal previsto na LOA para 2021 corrigido pelo IPCA Oficial de 2020

Exercício de 2022:

Receita Corrente Líquida Prevista para 2021, corrigida pelo crescimento previsto no PIB para o exercício de 2021

Gasto de Pessoal previsto para 2021 corrigido pela inflação prevista para 2021

Exercício de 2023:

Receita Corrente Líquida Prevista para 2022, corrigida pelo crescimento previsto do PIB para o exercício de 2022

Gasto de Pessoal previsto para 2022 corrigido pela inflação prevista para 2022

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei complementar nr. 101/2000)

OBJETO: Eventual contratação de servidores para Secretaria de Obras

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, declaro, para os efeitos do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nr. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretriz Orçamentária (LDO).

Elias Gonçalves Mansur

Secretário Municipal da Fazenda